



**SENALBA-PR**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

Curitiba, 30 de outubro de 2019.

Circular Nº 03/2019

**DA CIÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE  
TRABALHO 2019/2020, FIRMADA COM O  
SINDICATO PATRONAL SINDICLUBES.**

Senhoras e Senhores  
Empregadores e Gestores

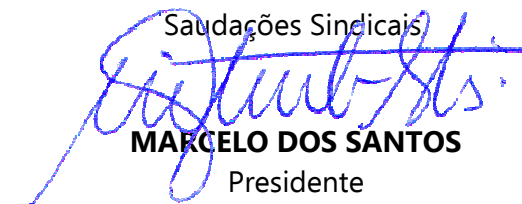
A Diretoria do SENALBA-PR, por seu presidente infra-assinado, vem pela presente Circular dar ciência aos Trabalhadores e as Entidades Empregadoras da realização da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, firmada com o Sindicato Patronal SINDICLUBES, com vigência retroativa a 1º de maio de 2019 até 30 de abril de 2020.

Sempre que um instrumento coletivo e normativo é firmado entre os Sindicatos patronais e laborais podemos afirmar que houve um acordo entre as partes e as suas disposições representam os interesses dos envolvidos e representados. Por vezes restam sentimentos de que talvez pudesse ter sido melhor para o trabalhador ou pudesse ser menos oneroso para o empregador. Mas na realidade trata-se de um acordo, temos a certeza que buscamos o melhor e alcançamos o que fora possível nesta negociação, em prol do equilíbrio nas relações entre o capital e o trabalho.

Em anexo segue um exemplar da referida Convenção Coletiva de Trabalho, juntamente com uma filipeta que aborda a importância das negociações coletivas. Pedimos que façam circular entre os empregados desta respeitada Entidade, a fim de que esses possam tomar conhecimento dos seus direitos e da atuação dos Sindicatos neste processo.

Por fim, pedimos que se atente ao cumprimento também das cláusulas de custeio sindical (cláusulas 31 e 32 da CCT), tanto patronal quanto laboral, aprovadas nas respectivas assembleias. Os Sindicatos prestam os serviços pelos quais foram constituídos de forma igualitária e *erga homnes*, fato que justifica o pedido de contribuição financeira. Tal contribuição é de suma importância para a manutenção das Entidades Sindicais e seus serviços.

Saudações Sindicais



**MARCELO DOS SANTOS**  
Presidente